



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33430/2025</u>	
Recebido em:	<u>16/07/2025</u>
Horário:	<u>07:44</u> horas
Rubrica:	<u>Rui</u>

INDICAÇÃO Nº 169 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a pintura de faixas de pedestres e implantação de redutores de velocidade na Avenida Belo Horizonte, no trecho compreendido entre a Praça Américo Salvador e o bairro Santa Luzia.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no interesse público e visando a segurança dos moradores e pedestres, indico administração municipal que sejam realizadas a pintura de faixas de pedestres e a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas ou faixas elevadas), na Avenida Belo Horizonte, especialmente no trecho entre a Praça Américo Salvador e o bairro Santa Luzia.

Trata-se de uma via com grande fluxo de veículos e circulação constante de pedestres, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A ausência de sinalização adequada e de dispositivos de controle de velocidade tem gerado riscos de acidentes e dificultado a travessia segura da população local.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

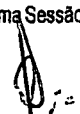
A solicitação visa melhorar a segurança viária, reduzir a velocidade dos veículos e garantir a proteção dos pedestres, principalmente nos horários de pico e durante eventos comunitários na região.

Assim, solicitamos que a Superintendência de Trânsito realize uma vistoria técnica no local e, sendo constatada a viabilidade, providencie, com urgência, as melhorias indicadas.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em <u>17.07.2025</u>  Presidente da CMNV-ES
--